

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

PORTARIANº 002/07/SECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993. **R E S O L V E** : **Dispensar, Edivanda Maria de Oliveira**, professora MG-4, matrícula 3697, da Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de **12 de fevereiro de 2007**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 de fevereiro de 2007.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 27 do Decreto Municipal nº 418/93, e Portaria 019/2005, **FAZ SABER** a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Prefeitura está tramitando **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 306/CPP/2007**, onde figura como Servidor Denunciado **por abandono de cargo, MÁRIO SÉRGIO BERTELLI MATRÍCULA nº 5694, médico**, e como nos autos não foi possível citá-lo, e para que no futuro não alegue ignorância, mandou o Sr. Presidente lavrar o presente Edital para **MÁRIO SÉRGIO BERTELLI**, a fim de que o mesmo possa responder ao presente **Processo Administrativo Disciplinar**, **apresentando sua defesa escrita 20 (vinte) dias a partir da publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição na sede da CPP**, sito à rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – centro de Angra dos Reis – RJ (nos fundos da PMAR), sob pena de se considerarem aceitos os fatos articulados na denúncia de fls.02, sendo-lhe designado defensor *ad hoc* para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo do artigo 28 do Decreto nº 418/93. Eu, **MARIENE FLORENTINO DA SILVA**, matrícula 2952, 1ª Secretária, nesta data, **15 de fevereiro de 2007**, o digitei e o subscrevo.

PORTARIANº 008/2007

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, delegadas pela Lei 1204/2002 e, nos termos da CI Nº 03/2007/DAE.

RESOLVE:

NOMEAR, a EQUIPE DE FACILITADORES DO PLANO DE MELHORIA DA GESTÃO DO SAAE/AR, para proceder aos trabalhos de: adesão do SAAE ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, instituído pelo Decreto Federal Nº 5.378 de 23/02/2005; realizar a partir da publicação desta portaria, os estudos necessários para a elaboração do plano de trabalho, como denominado acima, adotando como referência o modelo de excelência do Programa mencionado, e; implantar por todo o SAAE o Plano de Melhoria da Gestão. Para tanto designa para compô-la os membros abaixo indicados, cuja investidura se dará a partir do dia 13 de Fevereiro de 2007.

FACILITADORES:

MÁRCIO ORLANDO LEONE GONÇALVES (Matr. 14.082) - COORDENADOR

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA (Matr. 190.539)

BEATRIZ HOROKOSKI BARROZO (Matr. 2.008)

FABIANO FERNANDES TEIXEIRA (Matr. 190.351)

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS (Matr. 190.637)

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE (Matr. 857)

RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA (Matr. 190.529) – 1º

RELATOR

RICARDO ABREU DE TOLEDO (Matr. 4529) – 2º RELATOR

ROBSON TARGINO DOS SANTOS (Matr. 190.626)

ROSANA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA (Matr. 190.627)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis – SAAE, 12 de fevereiro de 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO

A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL, na forma do disposto no § 1.º do art. 34 da Lei 8.666/93, informa a todos que encontra-se permanentemente aberto, para ingresso de novos interessados, o Registro Cadastral desta Autarquia, devendo aqueles que já se encontram cadastrados providenciarem a atualização de seus registros.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2007.
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: GILBERTO DE ASSIS XAVIER

Ato: Decreto nº 3.301/2004

Data: 19/03/2004

Validade: 25/01/2004

Publicação: 07/04/2004

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **GILBERTO DE ASSIS XAVIER**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade Jacinta Fonseca, Agente Administrativo I, Nível V, Padrão "F", Matrícula 2539, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 3.301/2004 de 19 de março de 2004, publicado em 07 de abril de 2004, com validade a partir de 25 de janeiro de 2004, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** (Artigo 8º, Inciso I, Artigo 46º, c/c artigo 48º da Lei Municipal nº 1263/2002 e Lei Municipal nº 1.372/2003) **R\$ 780,04**
- **Anuênio 8%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... **R\$ 62,40**
- **Total** **R\$ 842,44**

Angra dos Reis, 14 de junho de 2004.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Coordenadora de Gestão Previdenciária
ERVINO JOÃO LUNZ
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: GILBERTO DE ASSIS XAVIER

Ato: Decreto nº 3.301/2004

Data: 19/03/2004

Validade: 25/01/2004

Publicação: 07/04/2004

Ficam refixados os Proventos de Pensão de **GILBERTO DE ASSIS XAVIER**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade Jacinta Fonseca, Agente Administrativo I, Nível V, Padrão "F", Matrícula 2539, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 3.301/2004 de 19 de março de 2004, publicado em 07 de abril de 2004, com validade a partir de 25 de janeiro de 2004, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 8º, Inciso I, Artigo 46º, c/c artigo 48º da Lei Municipal nº 1263/2002 e Lei Municipal nº 1.372/2003) **R\$ 842,44**

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2005.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Coordenadora de Gestão Previdenciária
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: NATALINA PORTES RIBEIRO

Ato: Decreto nº 3.867/2004

Data: 19/10/2004

Validade: 24/01/2004

Publicação: 24/11/2004

Ficam fixados os Proventos de Pensão Temporária de **NATALINA PORTES RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor aposentado desta municipalidade JOÃO BATISTA RIBEIRO, Coveiro, Nível I, Padrão "E", Matrícula nº 1080, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 3.867/2004 de 19 de outubro de 2004, publicado em 24 de novembro de 2004, com validade a partir de 24 de janeiro de 2004, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 8º, inciso I e artigo 48, da Lei Municipal nº 1.263/2002) **R\$ 446,70**

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2004.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Coordenadora de Gestão Previdenciária
ERVINO JOÃO LUNZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 051/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área locada ao município, **Infrator Erundina Ferreira Monteiro**, situado na Ladeira do Paraíso, S/nº – Paraíso - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 052/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção sendo realizada em Zona de Preservação Permanente, **Infrator Verônica Pimenta dos Santos**, situado na Santa Rita do Bracuhy II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 053/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em lote com área inferior a mínima, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Beira Rio, S/nº - Bracuhy - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 054/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construções irregulares em área de preservação permanente, acima da cota 60 com desmatamento, **Infrator Edson Fernandes Pereira**, situado na Rua Sapucaia, S/nº - Gamboa - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 055/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em lote com área inferior à mínima, **Infrator José Maria de Paula Fernandes**, situado na Rua Beira Rio, S/nº, Rua do Pesque e Pague - Bracuhy - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 056/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável realizada em parcelamento clandestino, **Infrator Denilson Pereira Ribeiro**, situado na Banqueta - Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 057/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Elton Luiz da Silva Neves**, situado na Rua Salomão Reseck, nº 671, Morro do Carmo - Centro - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 058/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Ignorado**, situado no Loteamento Parque Mambucaba - Mambucaba - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 059/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de ocupação desordenada em ZPC (Zona de Preservação Congelada), **Infrator Silvana Maria de Oliveira**, situado na Praia do Moleque, S/nº, montante da BR 101 – Praia do Moleque - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 060/2007/SMA

Angra dos Reis, 13 de Fevereiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas dos postes sobre areia da praia, **Infrator AMPLA**, situado na Praia Secreta – Frade - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Jacinta Ricarda de Almeida

Ato: Portaria nº 002/2007

Data: 02/01/2007

Validade: 25/01/2007

Publicação: 25/01/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JACINTA RICARDA DE ALMEIDA**, Merendeira, Referência 101, Padrão “I”, matrícula 639, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 002/2007 de 02 de janeiro de 2007, publicada em 25 de janeiro de 2007, com validade a partir de 25 de janeiro de 2007, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.683/2006) **R\$ 615,44**
- **Anuênio 11** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) **R\$ 67,70**
- **Total** **R\$ 683,14**

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2007.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Ficam refixados os Proventos de Pensão de **MARIA CELINA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor aposentado desta municipalidade **WANDERLEY VARGAS DOS SANTOS**, Agente Administrativo II, Nível VII, Padrão “F”, Matrícula nº 833, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.479/2005 de 20 de junho de 2005, publicado em 07 de julho de 2005, com validade a partir de 13 de maio de 2005, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso I, artigo 31, inciso I e artigo 22, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 822/2005)..... **R\$ 1.261,13**

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2006.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Elizabeth Souza da Guia

Ato: Decreto nº 5.155/2006

Data: 23/10/2006

Validade: 21/08/2006

Publicação: 01/11/2006

Ficam refixados os Proventos de Pensão de **ELIZABETH SOUZA DA GUIA**, beneficiária do ex-servidor aposentado desta municipalidade **MANOEL RICARDO DA GUIA**, Zelador, Referência 101, Padrão “F”, matrícula nº 1668, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.155/2006 de 23 de outubro de 2006, publicado em 01 de novembro de 2006, com validade a partir de 21 de agosto de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso I, artigo 22, § 1º e artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 342/2006)..... **R\$ 488,01**

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2007.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

PORTARIA Nº 002/CPP/2007

A **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, instituída pela Portaria nº 014/2005 de 27 de janeiro de 2005, do **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei de 1204 de 02 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, o prazo para encerramento da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** que apura a denúncia contida na CI 6501/2006/STFRA de 17 de agosto de 2006, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa dos servidores envolvidos.

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Presidente da CPP

NAOR RAMOS

1.º Secretário

LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA

2.º Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se manter um controle efetivo dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Memorando nº 004/2007/CPM, da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de fevereiro de 2007; e

RESOLVE:

I – fica determinado que os Bens Permanentes adquiridos pela PMAR, deverão ser entregues na respectiva Secretaria;

II – o Agente Patrimonial da Secretaria que adquiriu o bem deverá encaminhar à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário (SAD.CPM) as duas vias da nota fiscal com a discriminação dos valores unitário e total, devidamente atestadas, junto à cópia da nota de empenho;

III – a SAD.CPM deverá reconhecer, emplaquetar e tombar o bem, posteriormente dando o seu aval no verso da nota fiscal (carimbo e assinatura), enviando-a à Secretaria que adquiriu o referido bem;

IV – a Secretaria Municipal de Fazenda (SFA) somente efetuará o pagamento aos fornecedores, cujas notas fiscais tenham o carimbo e a assinatura dos responsáveis da SAD.CPM;

V – a SAD.CPM terá 72 (setenta e duas) horas para efetuar o tombamento dos bens e liberar as notas fiscais;

VI – nenhum bem novo estocado, ainda não emplaquetado na Secretaria, poderá ser transferido para outros locais sem o consentimento da SAD.CPM;

VII – a SAD.CPM só tomará o bem (carimbando e assinando o verso da nota fiscal), quando o mesmo corresponder exatamente ao descrito na nota fiscal e ao Empenho correspondente;

VIII – qualquer fato relacionado aos bens permanentes (transferência, baixa, danos), deverá ser comunicado pelo respectivo Agente Patrimonial à SAD.CPM;

Parágrafo único. Em caso de extravio, furto ou roubo, o responsável pelo setor onde ocorreu o fato deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, registrar o ocorrido na Delegacia de Polícia, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência à SAD.CPM.

IX – o recebimento de bem inservível (baixa) no Almoxarifado do Areal, terá que ser comunicado à SAD.CPM com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

X – a não observância destas normas sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

XI – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**Quer emitir uma nota
fiscal eletrônica?**

Acesse o site

www.angra.rj.gov.br

**EXPEDIENTE:**

Boletim Oficial do Poder Executivo Municipal de Angra dos Reis

Produção:

Secretaria de Integração Governamental Subsecretaria de Comunicação

**Prefeitura Municipal
de Angra dos Reis**

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377-8388

(24) 3377-1500